EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026 PNCV

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE - MT CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

EDITAL DA FASE PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto MINC nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB);

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 do marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei da Política Nacional da Cultura Viva – PNCV);

CONSIDERANDO o que rege a Instrução Normativa MINC nº 1, de 7 de abril de 2015 que regulamenta a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva - PNCV - e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que normatiza a Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o que rege a Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria MINC nº 206/2025 (que estabelece diretrizes complementares para aplicação dos recursos destinados à Política Nacional de Cultura Viva);

CONSIDERANDO o que estabelece na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital PNCV nº 006/2026, destacadamente o subitem 8.2. Cronograma (sujeito às alterações), em destaque a ETAPA 2 – ETAPA DA INSCRIÇÃO, com a data de prazo da publicação da lista das entidades culturais inscritas e dos coletivos informais escritos no Edital PNCV de Premiação Cultural no Diário Oficial da AMM e Portal da Transparência da Prefeitura de Várzea Grande;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Retificação nº 001/2026 ao Edital Padronizado PNCV nº 006/2026; e, o disposto no Edital de Retificação nº 002/2026 ao Edital Padronizado PNCV nº 006/2026;

CONSIDERANDO o que regulamenta o Decreto nº 64, de 10 de julho de 2026, que dispõe sobre a instituição do Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM/MT como veículo oficial de publicação [...] da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Grande, revoga o Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2025, e dá outras providências.

RESOLVE

Tornar público, para as trabalhadoras e para os trabalhadores da Cultura, o presente **Edital de Fase Preliminar de resultados de Etapa de Seleção** das candidaturas inscritas para o Edital de Premiação da Cultura Viva no Diário Oficial AMM (*Link*: Jornal Oficial AMM-MT- Associação Mato-grossense dos Municípios) e Portal da Transparência da Prefeitura de Várzea Grande (Pasta Edital

Padronizado Chamamento Público nº 006/2026 PNCV Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Várzea Grande – MT! Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos e Pontões de Cultura [*Link* do endereço: https://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/5883]).

CATEGORIA DAS ENTIDADES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS CNPJ/PJ

Número da inscrição	**Proponente Cultural à Premiação Cultura Viva**	**CNPJ (Entidade)**	**Categoria Cotas ou Ampla Concorrência (A/C)**	**Ponto de Cultura Certificado**	**Pontuação**	**Resultados Preliminares (sujeito às alterações)**	**Celebração de Termo de Compromisso Cultural - TCC - em outubro de 2026**
1	Associação Equoterapia, Esportes e Artes Laços de Vidas - Asselavi	29.410.105/ 0001-09	Ampla Concorrência (A/C)	Não	70	Classificada	Não
2	Associação Anjo Miguel	31.495.700/ 0001-28	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	50	Classificada	Sim Item 12, subitens 12.7 e 12.8

3	Associação Colônia União Capão de Negro Urbano	52.634.624/0001-064	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) e quilombolas	Não	85	Selecionada	Não
4	Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ACCECEL	10.999.682/0001-41	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	85	Selecionada	Não
5	Associação de Empreendedores Criativos de Mato Grosso – Anjos da Lata	52.580.730/0001-02	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de lideranças negras)	Sim	90	Selecionada	Sim Item 12, subitens 12.7 e 12.8

6	Associação de Motociclistas MT - Abutres Moto Clube	68.304.594/0001-68	Ampla Concorrência (A/C)	Não	25	Desclassificada	Não
7	Associação Nativo	36.924.942/0001-03	Ampla Concorrência (A/C)	Não	40	Desclassificada	Não
8	Associação Nove Atos	52.428.963/0001-94	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	75	Classificada	Não
9	Associação Social Civil ABAIUC-ASCA	17.630.136/0001-88	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	79	Classificada	Sim Item 12, subitens 12.7 e 12.8

10	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAF	12.868.120/0001-94	Ampla Concorrência (A/C)	Não	50	Classificada	Não
11	Instituto Brasil	19.412.673/0001-87	Ampla Concorrência (A/C)	Sim	86	Classificada	Não Item 7. Cotas Subitem 7.4 Subitem 7.5
12	Instituto Futsal Sem Drogas – FSD	27.269.453/0001-74	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	80	Classificada	Não
13	Instituto Luz do Amanhã	10.615.503/0001-25	Ampla concorrência	Não	40	Desclassificada	Não
14	Instituto Semente Brasil	19.272.283/0001-59	Ampla Concorrência (A/C)	Sim	70	Classificada	Sim Item 12, subitens 12.7 e 12.8

O presente Edital destaca que as entidades culturais sem fins lucrativos com PJ/CNPJ/Pessoa Jurídica, que assinaram Termo de Compromisso Cultural – TCC – para fomento de projetos de Pontos de Cultura Certificados no presente último trimestre do ano financeiro de 2026 deverão atentar-se os seguintes regramentos do Edital Padronizado PNCV nº 006/2026 de Prêmios Cultura Viva.

O presente Edital destaca que, na Categoria das Entidades Culturais sem fins lucrativos legalmente constituídas por CNPJ/PJ, as candidatas inscritas e os candidatos inscritos devem considerar o que estabelece o Edital de Premiação, como também a Instrução Normativa IN MinC nº 12/2024, destacadamente o que normatiza o “Artigo 57. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no artigo 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições”.

O presente Edital destaca que, na Categoria das Entidades Culturais sem fins lucrativos legalmente constituídas por CNPJ/PJ, as entidades culturais inscritas e participantes que foram contempladas com o Termo de Compromisso Cultural – TCC – no Edital Padronizado PNCV nº 005/2026, deverão atentar as observâncias da Instrução Normativa MinC nº 12/2024, destacadamente, no “CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS, [... no] " Art. 59. A Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2015, Seção 1, pág. 10, alterada pela Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, Seção 1, pág. 1, passa a vigorar com as seguintes alterações: [...] Art. 21. § 3º Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art.1º da Lei 13.018, de 2014, observar-se-ão as seguintes regras: [...] I - uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando: a) no ato de formalização do segundo TCC, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou b) quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura; II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando: a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura, para celebração de TCC; b) no ato de premiação, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do

cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis." (NR).

A Instrução Normativa do MinC supracitada está disponível no seguinte *link*: INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.

CATEGORIA DOS COLETIVOS CULTURAIS CONSTITUÍDOS POR CPF/PESSOA FÍSICA							
Número da inscrição	**Proponente Cultural à Premiação Cultura Viva**	**CPF do Representante do Coletivo Cultural**	**Nome do Representante Legal**	**Categoria Cotas ou Ampla Concorrência (A/C)**	**Ponto de Cultura Certificado**	**Pontuação**	**Resultados Preliminares (sujeito às alterações)**
1	Capoeira Semente Brasil	XXX.741.651-XX	Benedito Adriano Leite do Nascimento	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	70	Classificada
2	Coletivo Cultural Tecendo Futuro	XXX.549.541-XX	Valdirene Maria Mendes	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	78	Classificada

3	Coletivo dos Escritores Contemporâneos de Várzea Grande	XXX.381.102-XX	Alice Maria Pereira Ferreira	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	90	Selecionada
4	Encantos da Serra	XXX.802.591-XX	Evanderson dos Santos Antunes	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	70	Classificada
5	Grupo/Coletivo Cultural de Cururu de Mestres e Mestras da Cultura de Várzea (Estrela Divina)	XXX.414.971-XX	Carmen Maria Pereira Ferreira	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	74	Classificada
6	Grupo de Artesão de Viola de Cocho, Mocho e Ganzá	XXX.638.161-XX	Celi Minas Novas	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	80	Classificada

7	Grupo de Siriri Estrela Guia	XXX.271.621-XX	Edevaldo Gonçalves Siqueira	Ampla Concorrência (A/C)	Não	91	Selecionada
8	Quintal de Siriri Primos e Primas	XXX.479.761-XX	Marcio Daniel Soares da Silva	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	85	Classificada
9	Rock Tatoo	XXX.289.391-XX	Júlio César Cunha	Pessoa com Deficiência – PcD - com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)	Não	35	Desclassificada
10	UCT - Ultimate Cyber Tournament	XXX.391.001-XX	Modesto Alves Barroso Neto	Ampla Concorrência (A/C)	Não	80	Classificada
11	VG Reina	XXX.121.501-XX	Pedro Henrique Ferreira Alves	Pessoa Negra (entidade com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	86	Selecionada

O presente Edital destaca que o quadro acima de resultados preliminares está relacionado ao Edital de Retificação nº 001/2026, ANEXO 1: CATEGORIAS E COTAS, subitem 1.1 e 1.2 e ao Quadro de Redistribuição de Vagas à Categoria Ampla Concorrência e Cotas. Neste, consta-se 1 (uma) vaga para Ampla Concorrência (A/C), 2 (duas) vagas para Cota Pessoa Negra e 1 (uma) vaga para Cota Pessoa com Deficiência – PcD, totalizando 4 (quatro) vagas na Categoria Coletivos Culturais.

Ainda, destaca-se que, dentre as 4 (quatro) vagas, as decisões dos resultados preliminares constam somente com 3 (três) vagas selecionadas, distribuídas entre 1 (uma) vaga selecionada para Ampla Concorrência (A/C), e 2 (duas) vagas selecionadas para Cota Pessoa Negra.

A única 1 (uma) vaga para Cota Pessoa com Deficiência – PcD - está com resultado preliminar de desclassificada neste presente Edital, contemplando com isso, as 4 (vagas) analisadas da referida Categoria de Coletivos Culturais. Tais resultados preliminares com somente 3 (três) selecionadas neste Edital, estão sujeitos às alterações posteriores e estão na dependência de decisões das análises e julgamentos da interposição de recursos na Fase Recursal da Fase Preliminar da Etapa de Seleção.

Destaca-se, igualmente, que serão selecionadas 4 (quatro) candidaturas em conformidade com as 4 (vagas) do Edital Padronizado PNCV nº 006/2026 de Prêmio Cultural na referida Categoria.

O presente Edital destaca que a Premiação Cultura Viva somente poderá ser contemplada aos coletivos e/ou às entidades culturais sem fins lucrativos, todas com endereço no Município de Várzea Grande em observância deste Edital ser de premiação cultural para unicamente para a comunidade local cultural do Município de Várzea Grande e em conformidade com a própria designação do Edital Padronizado PNCV nº 006/2026: “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VÁRZEA GRANDE – MT”.

Destaca-se, ainda, que nas consultas dos cadastros de CNPJ, não serão aceitas habilitações de entidades culturais com cadastro de CNPJ com endereços localizados em outros municípios.

Neste Edital de Resultados Preliminares, nas 3 (três) vagas para Cotas, destaca-se que duas cotas Pessoas Negras foram selecionadas nas vagas em Cotas da Categoria dos Coletivos Culturais Constituídos por CPF/Pessoa Física (PF) e uma das vagas de cotas foi desclassificada nos resultados preliminares. Caso a situação da análise de interposição de recursos ao resultado de desclassificação na

referida cota seja mantida e sem decisão retificada, haverá alterações e retificações nos resultados para atingir as 3 (três) vagas de Cotas em decorrência de resultado preliminar de desclassificação na Etapa de Seleção – Fase Preliminar.

O presente Edital ratifica o Edital Padronizado PNCV nº 006/2026, no item 7. Cotas, subitem 7.4 As entidades e os coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência (A/C), ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência (A/C) e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção. E, concomitantemente, no item 7. Cotas, subitem 7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da Ampla Concorrência - A/C, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

O presente Edital Padronizado PNCV destaca que os resultados são preliminares, e não são resultados finais da premiação cultural. Ainda, destaca-se que se depende de Edital de Retificação para retificar uma das cotas da Categoria Coletivos Culturais - Cotas, sendo que determinada Cota ficará com vaga livre e disponível, para redistribuí-la para a Cota Pessoa Negra na Categoria Cota Pessoas Negras na Fase Final da Etapa de Seleção. Por consequência, haverá publicação de um Edital de Retificação com posterior incremento no quantitativo de vagas na Categoria Cota Pessoas Negras na Categoria Coletivos Culturais.

O presente Edital passará à Fase Recursal, destinada à interposição de recursos contra a decisão de resultados emitidos pela Comissão de Pareceristas do Edital Padronizado de Premiação Cultura Viva.

Considerando o disposto no Edital Padronizado, na Etapa de Seleção, o prazo para solicitação do espelho de notas, concomitantemente à abertura da Fase Recursal, será de 3 (três) dias úteis. Tanto a solicitação do espelho de notas quanto a interposição de recursos deverão observar os procedimentos e os prazos estabelecidos no Edital.

A solicitação do espelho de notas deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico oficial do Edital: **pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br**.

Destaca-se que a interposição de recursos deverá ser realizada obrigatoriamente mediante o preenchimento do formulário específico constante do **ANEXO 7 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO – FASE RECURSAL (ETAPA DE SELEÇÃO)**, destinado à contestação dos resultados da Comissão de Pareceristas, disponível no seguinte *link:* ACESSAR O ANEXO 7 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO. O Anexo 7 está disponível em arquivo Docx e PDF na Pasta Edital Padronizado Chamamento Público nº 006/2026 PNCV Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Várzea Grande – MT! Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos e Pontões de Cultura [*Link* do endereço: https://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/5883]).

Ademais, após o preenchimento do Formulário de Interposição de Recursos, o documento deverá ser devidamente assinado, de forma manuscrita e/ou por meio de assinatura digital, digitalizado (quando assinado manualmente) e convertido em arquivo no formato PDF, para posterior encaminhamento ao endereço eletrônico oficial do Edital: **pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br**.

Em conformidade com o quadro de avisos disposto na página final do Anexo 7, solicita-se atentar para os seguintes Pontos de Atenção: Atenção! NÃO será aceito encaminhamento de interposição de Recursos fora do preenchimento, assinatura e encaminhamento deste modelo de Formulário de Interposição de Recurso do Anexo 7; Atenção! Caso seja trocado os Formulários de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar, não será considerado para efeitos de análise para a Comissão de Seleção e/ou para a Comissão de Habilitação; Atenção! O Formulário da Fase Recursal de Recursos tem que ser encaminhado em arquivo PDF para o e-mail pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br, com o seguinte assunto [do e-mail enviado]: Formulário da Fase Recursal da Fase Preliminar da Etapa de Seleção para interposição de recursos da decisão da Comissão de Pareceristas [junto com o nome da entidade e/ou nome do coletivo].

Em consideração ao item 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS; subitem 9.13 Os recursos apresentados após o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis não serão avaliados.

Em consideração ao disposto no Edital Padronizado PNCV, 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS, subitem 9.12 Contra a decisão preliminar dos resultados da Fase Preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, nesta Fase Recursal, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção quem irá analisar e julgar o recurso. Ainda, nesta Fase Recursal da Etapa de Seleção, o recurso deverá ser apresentado por meio do Formulário de Interposição de Recurso à Fase preliminar da Etapa de Seleção disposto no

Anexo 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação). O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br com o seguinte assunto preenchido: Solicitação de interposição de Recurso ao resultado da Fase Preliminar da Etapa de Seleção - Fase Recursal - Nome da(do) candidato coletivo informal ou entidade cultural.

Em consideração ao disposto no Edital Padronizado PNCV, 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS, o presente Edital ratifica os seguintes Pontos de Atenção: **Atenção!** Na Fase Recursal da Etapa de Seleção, somente serão aceitos recursos por intermédio do modelo padrão do Anexo 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e/ou Etapa de Habilitação), especificamente pelo preenchimento e pela assinatura do Formulário para Pedido de Recurso da Etapa de Seleção. **Atenção!** Na Fase Recursal da Etapa de Seleção, a solicitação também do Espelho de Notas é por intermédio do e-mail pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br **Atenção!** Na Fase Recursal da Etapa de Seleção, a solicitação do Espelho de Notas poderá feita por intermédio de comunicado via e-mail pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br com o seguinte texto no campo assunto do e- mail: Fase Recursal da Etapa de Seleção: Solicitação do Espelho de Notas da candidatura [Nome do Coletivo Cultural ou da Entidade Cultural] para interposição de recursos. Junto ao e-mail, anexar o Formulário do Anexo 7 (SETE).

O prazo Recursal de interposição de recursos aos resultados preliminares da Comissão de Pareceristas da Etapa de Seleção é entre as datas de **17/11/2026, 18/11/2026 a 19/11/2026.**

Os 3 (três) dias úteis de Fase Recursal de interposição de recursos aos resultados da Comissão de Pareceristas Externos estão em conformidade com os amparos legais de 3 (três) dias úteis para recorrer dos resultados das decisões de resultados da Comissão de Pareceristas Externos.

O presente Edital destaca que **não serão aceitos recursos interpostos aos resultados aferidos pela Comissão de Pareceristas Externos a partir da data de 20/11/2026 em diante.**

O presente Edital destaca o item 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS, subitem 9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado da Fase Final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial da AMM *(link*: Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios) e no site do Portal da Transparência na Pasta do Edital PNCV nº 006/2026 de premiação (*link:* https://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/5883).

Conforme o Edital PNCV de Prêmios Cultura Viva, quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail: pnabvg@edu.varzeagrande.mt.gov.br e/ou pelo telefone/*WhatsApp:* (65) 9991-9493.

As demais informações, as seções, as etapas, os itens e os subitens do Edital nº 006/2026 – PNCV – de Premiação Cultura Viva e seus anexos, permanecem inalterados.

O presente Edital destaca que avançar-se-á para a Fase Recursal de Interposição de Recursos aos resultados da Comissão de Pareceristas Externos.

Várzea Grande – MT, 13 de novembro de 2026

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.